



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro – CEP 64.590-000.

CNPJ: 01.612.575/0001 - 28

Caridade do Piauí - PI

**DECRETO N °017\2013 Caridade do Piauí (PI), 05 de dezembro de 2013.**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PIAUÍ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

**Considerando** o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Plano Brasil sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e\ ou extrema pobreza.

**Considerando** a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Compromisso " o Presente termo de Compromisso somente produzira seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água para Todos";

Considerando as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar a implantação das ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto Água para Todos no Município de Caridade do Piauí – Estado do Piauí, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.**

**Art. 2º** - O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II – Secretaria Municipal de Saúde
- III – Secretaria Municipal de Obras.

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
- V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- VI – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jiqui – II



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro – CEP 64.590-000.

CNPJ: 01.612.575/0001 - 28

Caridade do Piauí - PI

VII – Igreja Católica

VIII – Igreja Assembléia de Deus

IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água – Projeto Água para Todos no Município de Caridade do Piauí – Estado do Piauí;

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água – Projeto Água para Todos no Município de Caridade do Piauí – Estado do Piauí;

I - Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementando no âmbito do Plano Nacional Brasil sem Miséria;

II - Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do projeto Água Para Todos no município de Caridade;

III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto Água Para Todos no Estado do Piauí;

IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto Água Para Todos no Estado do Piauí;

V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI – Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Projeto Água para Todos no Estado do Piauí;

VII – Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;

VIII – Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;

**Art. 4º** - Os membros do comitê se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único: Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se . Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caridade do Piauí, 05 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
José Lopes Filho  
Prefeito Municipal